



DECRETO EXECUTIVO nº 266, de 10 de setembro de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 09 de 98

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

01.03.07.021.2.003- MANTER O CALENDÁRIO DE EVENTOS

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços encargos.....R\$ 250,00

ÓRGÃO: 04 - Sec.Mun. de Finanças

01.03.08.030.2.009- MANTER O ÓRGÃO

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 700,00

ÓRGÃO:07 - Sec.Mun.de Saúde e Ação Social

01.13.75.428.2.021 - MANTER O ÓRGÃO

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 700,00

01.13.76.447.1.019 - CONSTRUIR FONTES DRENADAS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 200,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

02.03.07.021.2.003 - MANTER CALENDÁRIO DE EVENTOS

Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 250,00

ÓRGÃO 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação

01.16.91.575.1.012 - CONSTRUIR PASSEIOS PÚBLICOS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dez de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Donário Schirmer

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.